

Lei nº 1.434 /2013

"Ementa - Denomina Avenida e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei 1.434/2013:

Art. 1º - Fica denominada a rua projeta 01 do Loteamento Pedro Alves, localizado no Sítio Poço, de: Rua Maria José da Silva (Dada).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedo, 08 de maio de 2013.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
-Prefeito-

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria do Vereador Mário José da Silva.